



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária (1000) – Gabinete do Prefeito - 1001 - referente ao código 4 122 1 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9000 - Secretaria de Educação - 9009 - referente ao código 12 365 4 2.54 – Informatização nas Escolas de Educação Infantil - no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em nossa concepção, não há sentido algum no Gabinete do Prefeito possuir orçamento para o apoio administrativo no importe de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Neste sentido, a presente emenda visa retirar do orçamento anual parte do valor previsto para despesas do Gabinete do Prefeito, adicionando este valor a ações de informatização da Educação Infantil, posto que notadamente existe déficit nessa área, necessitando de diversos investimentos para que o município possa atender a demanda social.

Desta forma, entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que os investimentos sejam realocados conforme a emenda, retirando a verba do Gabinete do Prefeito e inserindo na verba para a Informatização nas Escolas da Educação Infantil de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos fins sociais são muito mais relevantes e importantes ao município do que a manutenção de cargos comissionados com elevados salários e produtividade duvidosa no referido gabinete.

Além disso um projeto de lei nesse mesmo sentido encontra-se em avançado estado de tramitação nesta casa (PLO 56/2021) pelo que é necessária a previsão para investimentos em capital nesse sentido.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE SETEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD